



# PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2150 / 2021 Ordinário Data: 26/03/2021 Página 1 / 1

Credor: 107015 MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA  
Endereço: - C.E.P. - -  
C.P.F.: 007.003.199-13 R.G.:

Orgão: 19. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO VINCULADA  
Unidade: 19.003. BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
Prog. Trabalho: 06.182.0005.2.154. MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICIPIO  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Reduzido: 753  
F. de Recurso: 1515 ARRECADAÇÃO TAXA FUNREBOM Não DELEGADA - EXE 01515  
Desdobramento: 28 00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Tipo de Licitação:  
Dispensável  
Nº Licitação.....: /  
Nº NAD.....: 2186  
Nº Convênio:/

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor  | Saldo Atual |
|-----------------|----------------|--------|-------------|
| 5.512,50        | 5.176,80       | 350,00 | 4.826,80    |

HISTÓRICO: REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA.

| ITEM | QTD  | UN  | ESPECIFICAÇÃO      | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|------|------|-----|--------------------|---------------|------------|
| 1    | 1,00 | SER | TAXAS DE INSCRIÇÃO | 350,00        | 350,00     |

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 350,00

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

### PAGAMENTO

### ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ  
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

31 MAR 2021

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA  
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

### RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA  
C.P.F.: 007.003.199-13

**MÁRCIO ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA**

**MATRÍCULA: 4436**

**CPF: 007.003.199-13**

**RG: 8.178.388-8**

*\$ 350,00*

# R E C I B O

Unidade: C 079 - SENAT - MARINGA/PR

Endereço: ESTRADA PINGUIM 1324 - ESTRADA PINGUIM 1324 - PR

Gestão: SENAT

Usuário: orminialena - 13/01/21 12:42:32

CNPJ: 73.471.963/0048-00

Orçamento: 020048.0000287/2021

Recibo: 210000287

Valor: R\$ 350,00

Recebemos de MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA inscrito no CPF/CNPJ 007.003.199-13 a importância de TREZENTOS E CINQUENTA REAIS referente(s) aos(s) serviço(s) prestado(s) conforme relacionado abaixo:

113 - Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência - Dentro da Unidade

MARINGA - 13/01/2021

## TERMO DE MATRÍCULA

Nº. Processo Detran:

CONTRATANTE: MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA  
NOME DO ALUNO: MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA  
CPF: 007.003.199-13

RG:

ORGÃO EMISSOR:

DATA EMISSÃO:

ENDEREÇO: Rua Pioneiro João Nunes - 1539, Maringá

CEP: 87047-540

TELEFONE: (44)99987-3646

TRABALHADOR DO TRANSPORTE: ☐ SIM ☐ NÃO

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CURSO: Especializado para Condutores de Veículos de Emergência

TURMA: 207226

CARGA HORÁRIA: 50:00 h/a

VALOR DO CURSO: 350,00

APROVEITAMENTO: ☐ SIM ☐ NÃO

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| DATA DO INÍCIO  | 25/01/2021     |
| DATA DO TÉRMINO | 29/01/2021     |
| HORÁRIO         | 07h10min - 18h |

|                    |                                                |
|--------------------|------------------------------------------------|
| FORMA DE PAGAMENTO | ( ) À vista – Dinheiro                         |
|                    | ( ) Cartão de Débito                           |
|                    | ( ) Cartão de Crédito                          |
|                    | ( ) Boleto Bancário                            |
|                    | ( ) Trabalhador do Transporte – ATO PRÉ 108/16 |
|                    | ( ) Bolsa                                      |

DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO:

NOME: MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA

CPF: 007.003.199-13

RG:

ENDEREÇO: Rua Pioneiro João Nunes - 1539, Maringá

CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO:

1. Comparecer nas datas e horários confirmados para desenvolvimento do curso;
2. Assinar as listas de presença em sala de aula. O esquecimento das assinaturas nas mesmas será considerado falta;
3. Nos cursos com registro de frequência biométrica, o ALUNO deverá atentar rigorosamente para o horário de chegada para a abertura da aula. Chegando atrasado não terá a sua presença validada, sendo obrigado a repor as aulas pendentes para fechamento do processo junto ao órgão de trânsito e pagar o valor correspondente previsto em contrato, vigente à época de ocorrência, na tabela do SENAT;
4. O aluno que deixar de comparecer nas aulas nas datas e horários estipulados neste contrato, terá que pagar o equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais) por turno (manhã e/ou tarde e/ou noite) a título de multa. Essa cobrança é válida para a comunidade e também para trabalhadores do transporte que apesar de terem a gratuidade na matrícula, em caso de falta injustificada no curso só poderá fazer nova matrícula mediante o pagamento da multa. A reposição da aula será feita na próxima turma que tenha vagas disponíveis;
5. **Atrasos** – o tempo de tolerância é de 15 (quinze) minutos. Após o período de tolerância, não será permitida a entrada do aluno e será considerada falta. Os atrasos e saídas antecipadas serão registrados pelo responsável pelo curso;
6. Usar trajes adequados (não será permitido uso de bermudas, shorts, camisetas sem mangas, chinelos, minissaias, roupas transparentes e vestidos que não

\* COPIA E TENC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA, usuário(a) dos serviços oferecidos pelo SEST SENAT, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 007.003.199-13, portador da Cédula de Identidade RG nº , residente à Rua Pioneiro João Nunes - 1539, Maringá, 87047-540 , AUTORIZO, expressamente, o uso de minha imagem, na qualidade de usuário dos serviços do SEST SENAT, em registros passados e futuros, a título gratuito, em qualquer meio de comunicação para fins de divulgação publicitária, em todas as suas modalidades, sem qualquer ônus e/ou restrições ao SEST SENAT decorrentes da minha participação.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, em todo território nacional e no exterior, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Maringá/PR, 13/01/2021



MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2278-0  
Conta corrente 17993-0 PREFEITURA MVA-FUNREBOM

**Creditado**

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 59 MARIALVA  
Conta corrente (com DV) 49395  
CPF 007.003.199-13  
Nome favorecido MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 33.102  
Valor 350,00  
Destinação 0  
Data transferência 31/03/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F18618FA80DB99B0

---

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI  
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

31/03/2021 08:32:27

31/03/2021 09:30:30

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

curso;

8. Nos cursos que exigem avaliação, o aluno deverá atingir no mínimo média 70, ou seja, 70% de aproveitamento;
9. A frequência obrigatória para aprovação é de 100% (Cem por cento).
10. **Material de Didático:** Será entregue para o aluno para utilização exclusiva em sala de aula, devendo ser devolvido pelo aluno ao final do curso.
11. O não cumprimento da frequência estabelecida resultará em reprovação no componente curricular e no consequente desligamento do curso no qual o aluno foi matriculado. As listas de frequência são partes integrantes das avaliações;
12. O certificado estará disponível após 5 (cinco) dias úteis do término do curso;
13. Durante a permanência nas dependências da Unidade, é proibido o uso de substâncias entorpecentes, alucinógenas, alcoólicas, derivadas do tabaco ou quaisquer outros tipos de drogas, inclusive de natureza controlada, salvo prescrição médica comprovada, previamente informada ao responsável pelo curso;
14. Não são permitidos relacionamentos ou comportamentos de cunho íntimo (namoro, carícias amorosas, etc.) nas dependências da Unidade Operacional;
15. Durante a permanência nas dependências da Unidade Operacional, e em horário de aula, não é permitido ao aluno realizar qualquer atividade de cunho esportivo, comercial ou do gênero, sem o consentimento do responsável pelo curso;
16. Exceto quando autorizado pelo professor/instrutor, fica vedado o uso de celulares e/ou outros equipamentos eletrônicos, especialmente durante as aulas e/ou atividades pedagógicas;
17. É vedada a presença de pessoas não matriculadas nos cursos durante as aulas, exceto quando consentidas por escrito pelo responsável pelo curso.

**CONDIÇÕES NEGOCIAIS:**

18. Caso a turma seja cancelada, o SENAT fará a devolução dos valores recebidos em depósito em conta corrente com titularidade do aluno em até 10 dias úteis.
19. É facultado ao SENAT remarcação do curso para outra data caso não tenha quórum (nº mínimo de inscrições) para a realização do curso na data especificada.
20. O SENAT não será responsável por possíveis falhas e indisponibilidade dos sistemas utilizados pelo DETRAN para homologação de aula e certificados.
21. Em caso de **Cancelamento do Curso pelo aluno, ou seja, desistência**, será feito um DISTRATO do presente instrumento, até 3 (três) dias úteis antes do início do curso, devendo o aluno solicitar pessoalmente na Secretaria Escolar. Após o início do curso o aluno não terá mais o direito a devolução do valor;
22. Observado o prazo estipulado para a comunicação da desistência, será restituído ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor efetivamente pago, pois o restante é destinado à cobertura de custos administrativos e financeiros. O cancelamento e a devolução só poderão ser feitos/recebidos pelo próprio aluno ou responsável financeiro no caso de matrículas efetuadas por pessoa jurídica, mediante apresentação de documentação pessoal e do recibo de pagamento. A devolução do valor será feita por transferência bancária em conta de titularidade do aluno ou do responsável financeiro no caso de matrículas efetuadas por pessoa jurídica.
23. **Transferência:** O aluno terá direito a transferência de turma 01 (uma) única vez por semestre e para cada tipo de curso. A transferência deverá ser solicitada pelo aluno pessoalmente na secretaria da unidade com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do início do curso.

OBS: OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NOS DIAS DO CURSO:

- Termo de Matrícula
- Comprovante de Pagamento
- Documento de Identificação com foto

Declaro ter ciência de todo conteúdo deste termo e afirmo ainda que, fui orientado quanto a exigência do cumprimento deste.

Maringá/PR, 13 de junho de 2020.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Financeiro

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Matrícula

Assinatura do Responsável pela Matrícula

Testemunha: \_\_\_\_\_

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA, usuário(a) dos serviços oferecidos pelo SEST SENAT, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 007.003.199-13, portador da Cédula de Identidade RG nº , residente à Rua Pioneiro João Nunes - 1539, Maringá, 87047-540 , AUTORIZO, expressamente, o uso de minha imagem, na qualidade de usuário dos serviços do SEST SENAT, em registros passados e futuros, a título gratuito, em qualquer meio de comunicação para fins de divulgação publicitária, em todas as suas modalidades, sem qualquer ônus e/ou restrições ao SEST SENAT decorrentes da minha participação.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, em todo território nacional e no exterior, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Maringá/PR, 13/01/2021

MARCIO ROGERIO VIEIRA DA SILVA

